DECRETO N° 234, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Altera o decreto nº 229, de 15 de abril de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 6º, do decreto nº 229 de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** Fica limitada a realização de reuniões, cursos e/ou conferências, em formato presencial, em até 15 pessoas, cumprindo-se as exigências dispostas no artigo 12 deste decreto."

Art. 2º. Altera o artigo 7º, do decreto nº 229 de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** As atividades e celebrações religiosas deverão, somadas às disposições previstas no artigo 12 deste decreto, cumprir rigorosamente, o disposto na Resolução SESA 371/2021."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 16 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal